



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>07 JUN 2022</p> <p>Protocolo: <u>850/22</u></p> <p>Processo: <u>850/22</u></p>	Projeto de Decreto Legislativo	<u>850/22</u> Nº
AUTOR: DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO			
<p>Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 2º SARGENTO PM EDNALDO AMORIM DE SOUSA.</p> <p>O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, arts. 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:</p> <p>Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo, ao 2º SARGENTO PM EDNALDO AMORIN DE SOUSA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 30 de maio de 2022.</p> <p>CB JHONY PAIXÃO Deputado Estadual - PSDB 4º Secretário</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Projeto de Decreto Legislativo
Nº

AUTOR: DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao **2º SARGENTO PM EDNALDO AMORIM DE SOUSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O Militar é Natural de Chalé Minas Gerais, tendo ingressado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO em 20 de dezembro de 2002.

O Sargento demonstra elevadíssimo espírito de dedicação e comprometimento com o trabalho desenvolvido em apoio a comunidade, e desta forma, contribuindo sobremaneira para elevar o nome da PMRO perante a sociedade, bem como aumentando o grau de confiabilidade da população.

Recebeu inúmeros elogios em sua ficha individual pelos efetivos serviços militares prestados com lealdade, dedicação, coragem e disciplina. Chama atenção o excelente desempenho no atendimento da ocorrência policial, de estupro de vulnerável e lesão corporal ocorrido na data de 06/09/21.

Este valoroso Policial Militar dotado de um elevado preparo técnico-profissional, hábil, inteligente e comprometido com a causa militar, não mede esforços em suas ações para com a segurança pública.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Projeto de Decreto Legislativo
Nº

AUTOR: DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO

Portanto, entendemos que o mesmo merece ser homenageado por sua história de serviço e por seus relevantes serviços ao Estado de Rondônia, preenchendo os requisitos, o qual peço a aprovação dos nobres pares do presente Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 30 de maio de 2022.


CB JHONY PAIXÃO
Deputado Estadual - PSDB
4º Secretário